

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 1, DE 17 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre fixação de subsídio
e da verba de representação

O Doutor F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e eu promulgo a seguinte lei:

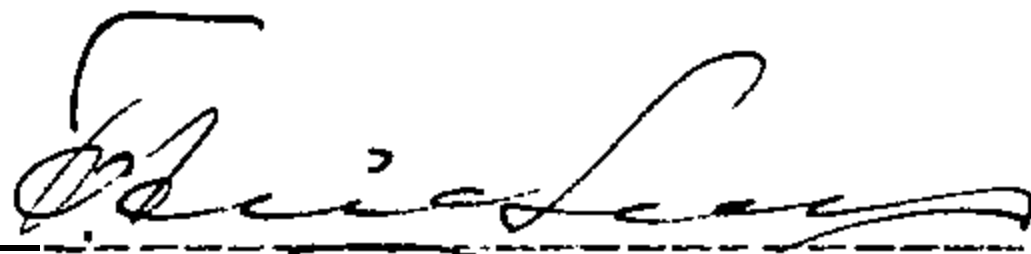
Artigo 1º - O subsídio mensal do Prefeito será fixado em 0,2½ (dois décimos e meio) por cento, sobre o orçamento vigente.

§ único - Será de 50% (cinquenta por cento) do subsídio a verba destinada a representação do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas desta lei correrão por conta da verba §1º. - I e II, da lei n. 38, de 16 de dezembro de 1947 e suplementadas quando necessário.

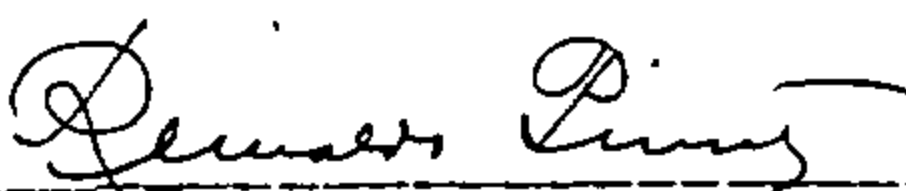
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Janeiro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Janeiro de 1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA